

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 51/2025**

**DECRETO Nº 51/2025**

*Estabelece o regulamento da “2ª Festa do Trabalhador” e “Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalho, data em que são homenageados os trabalhadores que reivindicaram melhores condições laborais, reconhecido no Brasil desde 1925, através de Decreto assinado pelo então Presidente Artur Bernardes;*

*CONSIDERANDO a importância de todos os trabalhadores para o desenvolvimento econômico e social do Município de Rio Azul, que, segundo dados atualizados do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), apresentou um crescimento significativo no número de empregos formais nos últimos anos;*

*CONSIDERANDO que 64% (sessenta e quatro por cento) da população reside na área rural, sendo a maior parte desse percentual dependente da agricultura, com destaque para o cultivo de soja, milho e fumo, que juntos representam 89,5% da produção e fomentam o desenvolvimento do Município;*

*CONSIDERANDO que o Dia do Trabalhador Rural é comemorado anualmente no dia 25 de maio, instituído pelo Decreto nº 4.338/64, data que homenageia todas as pessoas que trabalham nas zonas rurais, campos e fazendas;*

*CONSIDERANDO que todos os trabalhadores, sejam da área urbana ou rural, contribuem para o crescimento da economia e sustento da população de nossa cidade, devendo a Administração Pública promover medidas e eventos para valorizar sua participação no desenvolvimento econômico do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam regulamentadas e disciplinadas, na forma deste Decreto, as normas da “2ª Festa do Trabalhador” e “Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul”.

**CAPÍTULO I**

**DA GINCANA DAS ASSOCIAÇÕES DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO AZUL**

**Seção I**

**Da Apresentação**

**Art. 2.º** - A Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul será um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Azul e organizado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Esportes e Recreação, Educação e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente, regulando-se pelas disposições deste regulamento.

**Art. 3.º** - As equipes participantes da Gincana serão consideradas conhecedoras da legislação desportiva e deste Regulamento, quanto a seus direitos e deveres.

**Art. 4.º** - Compete à Coordenação da Gincana fazer cumprir este Regulamento e resolver os casos omissos, utilizando-se de critérios objetivos previamente divulgados para a solução de eventuais impasses.

**Seção II**

**Dos Objetivos**

**Art. 5.º** - São objetivos da Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul:

I- Promover diversas práticas esportivas no Município, oportunizando aos desportistas a prática de suas modalidades esportivas, com fins desportivos, educativos, formativos e recreativos;

II- Propiciar aos participantes intercâmbio social e reflexão sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a Prefeitura

Municipal e as Secretarias envolvidas como centros culturais e desportivos da comunidade;

III- Oportunizar a prática esportiva para todos os municípios, garantindo iguais condições de participação e valorizando os valores educacionais inerentes ao esporte;

IV- Valorizar e estimular os participantes a vivenciar a cultura agrícola do Município por meio do desporto.

### **Seção III**

#### **Da Organização e Coordenação**

**Art. 6.º** - Compete à Coordenação da Gincana:

I- Receber e verificar as inscrições conforme estabelecido neste Regulamento;

II- Elaborar os programas das competições;

III- Providenciar as instalações esportivas necessárias;

IV- Providenciar o material de expediente necessário;

V- Designar os árbitros e coordenadores, bem como supervisionar sua atuação;

VI- Supervisionar a aplicação deste Regulamento;

VII- Tomar decisões em qualquer assunto referente às competições;

VIII- Homologar os resultados, garantindo transparência e publicidade dos critérios adotados;

IX- Resolver os casos omissos, observando os princípios da razoabilidade e equidade.

### **Seção IV**

#### **Da Participação**

**Art. 7.º** - Poderão participar da *Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul* toda e qualquer pessoa que esteja associada nas Associações Rurais do Município de Rio Azul.

**Parágrafo único.** Não poderão participar pessoas que residam fora do Município.

**Art. 8.º** - O atleta ou participante só poderá inscrever-se por uma equipe, e mediante termo de ficha de inscrição emitido pela Associação ou documento específico emitido pelas Secretarias organizadoras do evento.

**Art. 9.º** - A aptidão física e o estado de saúde dos participantes são de responsabilidade dos capitães ou responsáveis de cada equipe.

### **Seção V**

#### **Das Inscrições e dos Participantes**

**Art. 10** – Cada Associação terá um nome, sendo esta indicada como Equipe.

**Art. 11** – Cada Equipe deverá preencher uma ficha de inscrição contendo no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) integrantes, a ser protocolada na **Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Azul**, de **15/03/2025** até a data de **15/04/2025**.

**Parágrafo único.** Os custos de transporte e alimentação de cada participante será ônus exclusivo das respectivas Equipes.

**Art. 12** – Os inscritos poderão participar de qualquer uma das provas, obedecendo às normas estabelecidas em cada uma delas, sendo de incumbência do capitão indicar em qual prova cada pessoa irá participar.

### **Seção VI**

#### **Da Forma e Organização da Gincana**

**Art. 13** – A *Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul* terá início no dia **01 de maio de 2025**, no **Parque da Pedreira**, às **09h00m**, com as provas estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 14** – A pontuação das provas será a seguinte:

I- 05 (cinco) pontos para a participação e 05 (cinco) pontos para o 1º colocado de cada prova;

II- 05 (cinco) pontos para a participação e 04 (quatro) pontos para o 2º colocado de cada prova;

III- 05 (cinco) pontos para a participação e 03 (três) pontos para o 3º colocado de cada prova;

IV- 05 (cinco) pontos para a participação e 02 (dois) pontos ao 4º colocado de cada prova;

V- 05 (cinco) pontos para a participação e 01 (um) ponto ao 5º colocado de cada prova.

**Parágrafo único.** A pontuação das equipes vencedoras será divulgada ao fim de cada prova.

**Art. 15** – A Comissão Organizadora da *Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul* não se responsabilizar por quaisquer incidentes que possam vir a ocorrer com os participantes durante a realização das provas.

### **Seção VII**

**Do Incentivo aos Vencedores premiação**

**Art. 16** – Às Associações de Trabalhadores Rurais participantes do evento serão concedidos os seguintes incentivos:

I- **Premiação do Primeiro Lugar Geral:** 1 (uma) Carreta Agrícola Basculante para silagem com capacidade de 6 (seis) toneladas.

II- **Premiação para o Segundo Lugar Geral:** (Um) rachador de lenha Hidráulico.

III- **Premiação para o Terceiro Lugar Geral:** 1 (um) Distribuidor de sementes e fertilizantes pendular.

**Parágrafo único.** Os prêmios serão entregues no dia do evento.

**Seção VIII****Das Provas**

**Art. 17** – As provas da *Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul* serão as seguintes:

I- **Prova 01 - Pinha com maior número de pinhões:** *Cada equipe deverá apresentar à Comissão Organizadora uma pinha, a qual será desfolhada e em seguida feita a contagem dos pinhões. Obs.: A pinha deverá estar inteira, podendo ser protegida, desde que esteja em seu formato natural;*

II- **Prova 02 – Debulha de Milho:** *Cada equipe deverá apresentar uma pessoa para realizar a prova de debulha de 03 (três) espigas de milho, somente com as mãos, sendo vencedor a que debulhar em menos tempo, ou seja, com os 03 (três) sabugos inteiros e sem nenhum grão de milho nos referido sabugos. Obs.: Cada equipe deverá trazer suas espigas de milho, as quais serão misturadas e fornecidas aos participantes das provas;*

III- **Prova 03 – Pelotazo:** *Cada concorrente terá direito a 03 (três) pelotazos, sendo regra de pontuação. Obs: Cada equipe deverá trazer seu próprio estilingue, e deverá apresentar 02 (dois) concorrentes, sendo 01 (um) adulto homem e 01 (um) adulto mulher;*

IV- **Prova 04 – Apresentação de uma Paródia de Música referindo-se a família do campo:** *Cada equipe poderá fazer sua apresentação com no máximo 05 (cinco) componentes, podendo ser apresentada toda e qualquer música.*

V- **Prova 05 – Cabo de Guerra:** *Cada equipe deverá apresentar 09 (nove) concorrentes, sendo 05 (cinco) adultos masculinos e 04 (quatro) adultos femininos;*

VI- **Prova 06 – Maior Abóbora:** *Será vencedora a equipe que apresentar a abóbora com maior peso;*

VII- **Prova 07 – Corrida do Ovo:** *A colher deverá estar na boca, após a largada o participante não poderá tocar nem na colher, nem no ovo. Obs.: Cada equipe deverá indicar 01 (uma) pessoa para realizar a prova e, caso o ovo caia da colher, o participante deverá voltar até a linha de início e recomeçar;*

VIII- **Prova 08 – Vôlei 4x4:** *Cada equipe deverá ser composta de 02 (dois) atletas masculinos e 02 (duas) atletas femininas, havendo um sorteio para ver as equipes que se enfrentarão, sendo que os vencedores passarão à próxima fase, eliminatória simples.*

IX- **Prova 09 – Corrida - 100 metros:** *Cada equipe deverá apresentar 01 (um) atleta masculino e 01 (uma) atleta feminina para participar da prova;*

X- **Prova 10 – Salto em Distância:** *Cada equipe deverá apresentar 01 (um) atleta masculino e 01 (uma) atleta feminina para participar da prova;*

XI- **Prova 11 – Corrida do Saco** – *Cada equipe deverá apresentar 04 (quatro) atletas, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos para participarem da prova. Obs.: Cada equipe deverá levar seu saco;*

XII- **Prova 12 – Corrida das 03 (três) pernas:** *Cada equipe deverá apresentar 02 (dois) participantes, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino para a competição;*

XIII- **Prova 13 – Colheita de Fumo:** *Os participantes ficarão cada um em uma “carreira de fumo” e a prova consistirá em colher as “folhas de fumo”, sendo que, quem fizer em menor tempo ganhará a competição. Obs.: O pé de fumo será uma estaca com vários braços pregados e as folhas serão papéis grudados com fita crepe;*

XIV- **Prova 14 – Corrida do copo furado:** *Cada equipe, com 02 (duas) pessoas, deverá apresentar-se para a prova que terá um copo furado, o primeiro deve encher o copo de água e se deslocar até um litro de garrafa pet. Após, irá o próximo. Vencerá a equipe que encher antes o litro;*

XV- **Prova 15 – Torta na Cara:** *Cada equipe deverá apresentar 02 (dois) atletas, sendo 01 (um) homem e 01 (uma) mulher, sendo feito sorteio para ver qual equipe iniciará, forma de eliminatória simples;*

XVI- **Prova 16 – Truco:** Cada equipe deverá apresentar uma dupla, podendo ser homens ou mulheres para realizar a prova, sendo uma melhor de três partidas até 12 (doze) pontos. A disputa será por ordem de sorteio e as regras de jogo serão as mesmas praticadas nos campeonatos municipais de truco realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, ou, havendo acordo de todos, conforme combinado entre os participantes.

XVII- **Prova 17 - Piscina de Bolinha** – Cada associação deverá apresentar uma criança com idade entre 10 à 12 anos para representar a mesma na prova de encontrar objetos dentro da piscina de bolinha.

XVIII- **Prova 18 - Indicação de meninas para o Desfile da Rainha do Agro**, as candidatas terão as idades entre 16 a 25 anos, as quais deverão estar vinculadas as associações ou seus pais sendo associados.

#### **Seção IX**

##### **Do Desfile da Rainha do Agro**

**Art. 18** – O Desfile da Rainha do Agro será regulamentado pelo Anexo I deste Decreto, contendo todas as regras e critérios de participação.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** – Este regulamento está sujeito a alterações e atualizações pela Organização do Evento, desde que amplamente divulgadas aos participantes com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes de sua aplicação.

**Art. 20** – O descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento poderá resultar em:

I - Advertência verbal ou escrita;

II - Penalidade de perda de pontos na competição;

III - Desclassificação da equipe ou participante;

IV - Exclusão da participação em futuras edições do evento.

**Parágrafo único.** As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração, sendo garantido o direito de defesa junto à Coordenação da Gincana.

**Art. 21** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 18 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esportes e Recreação

**ELAINE MARIA PACANARO**

Secretária Municipal de Saúde

**ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMBSA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**AIRTON RIGO MORETTO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

#### **ANEXO I – REGULAMENTO DO DESFILE DA RAINHA DO AGRO**

**Art. 1º** - O Desfile da Rainha do Agro será realizado no dia 26 de abril de 2025, às 21:00 horas, como parte das festividades da 2ª Festa do Trabalhador e Gincana das Associações dos Trabalhadores Rurais de Rio Azul.

**Art. 2º** - As inscrições ocorrerão entre os dias 15 de março e 15 de abril de 2025 na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Poderão participar do concurso candidatas com idade entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte e cinco) anos, que comprovem residência na zona rural do Município de Rio Azul.

**Art. 4º** - As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais.

**Art. 5º** - Todas as participantes deverão assinar um termo de uso de imagem, autorizando a divulgação de suas fotos e vídeos em materiais publicitários e institucionais do evento.

**Art. 6º** - Cada associação poderá inscrever até 3 (três) candidatas.

**Art. 7º** - As candidatas serão avaliadas por 5 (cinco) jurados, nos seguintes quesitos:

I - Beleza e Presença;

- II - Desenvoltura;
- III - Simpatia;
- IV - Elegância;
- V - Estilo.

**Art. 8º** - As candidatas deverão gravar um vídeo de apresentação, informando seu nome, idade, comunidade onde residem, associação que representam e os motivos pelos quais estão participando do concurso.

**Art. 9º** - O desfile contará com dois trajes obrigatórios:

- I - Casual: calça jeans, camisa e bota, podendo utilizar adornos como chapéu e outros;
- II - Social: vestido longo.

**Art. 10** - Cada candidata deverá formular uma frase de autoria própria sobre o tema "agricultura", a qual será entregue no dia do ensaio para os organizadores.

**Art. 11** - Para participar, é obrigatório que a candidata represente uma das associações dos trabalhadores rurais do município.

**Art. 12** - Haverá um ensaio prévio do desfile, em data a ser definida pela organização.

**Art. 13** - As associações receberão pontos na gincana de acordo com a participação de suas candidatas:

- I - 1 (um) ponto por candidata inscrita;
- II - 5 (cinco) pontos para a associação da primeira colocada;
- III - 3 (três) pontos para a associação da segunda colocada;
- IV - 2 (dois) pontos para a associação da terceira colocada.

**Art. 14** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.  
Rio Azul-PR, 18 de fevereiro de 2025.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:** 783C2F32

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2025. Edição 3231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>